

- Resolução N° 197/99. -

“Dispõe sobre a transparência de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de: setembro/99”.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução n° 02/93, em seu Art. 6° e Parágrafo Único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

ART. 1° - Aprova as Despesas do Legislativo para o mês de setembro de 1999, abaixo classificadas:

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3110.00 - Pessoal Civil

3111.00 - Remuneração dos Vereadores - - - - - R\$ 8.796,24

3111.02 - Pessoal vinculadas à Câmara - - - - - R\$ 1.200,60

3113.00 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 300,12

3120.00 - Material de Consumo - - - - - R\$ 200,00

3131.00 - Remuneração Serviços - - - - - R\$ 2.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 1.703,45

3233.00 - Contribuições Correntes - - - - - R\$

3280.00 - Contribuição do PASEP - - - - - R\$

3261.00 - Dívida Contratada - - - - - R\$

4110.00 - Obras e Instalações - - - - - R\$

4120.00 - Veic., móveis, máq. e utensílios - - - - - R\$

Total a ser Repassado

CÂMARA MUNICIPAL 140
DE
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, RJ
Estado do Minas Gerais

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de setembro de 1999.

Ernane G. Torres / PRESIDENTE

Lineu de L. e Silva / VICE-PRESIDENTE

Cacilio D. dos Santos / SECRETARIO

Cacilio D. dos Santos
Cacilio D. dos Santos / SECRETARIO